



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº 1070/13 DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

“Considera como de Utilidade Pública Municipal a Associação Baiana de Empreendedorismo Cultural””.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU E EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Considera como de Utilidade Pública Municipal a Associação Baiana de Empreendedorismo Cultural, com sede e fórum à Rua Frei Coimbra, nº 225-B, Bairro Vila Valdete, Município de Porto Seguro.

Artigo 2º - A entidade ora reconhecida como Utilidade Pública Municipal deverá publicar e remeter para a Câmara Municipal de Porto Seguro, balanço anual das suas atividades.

Artigo 3º - O não cumprimento do que determina o “caput” do Artigo 2º desta Lei, durante 02 (dois) anos, dará direito à Câmara Municipal de Porto Seguro, revogar a lei que concedeu o benefício.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro – Bahia, 07 de agosto de 2013.

Cláudia Silva Santos Oliveira

Prefeita Municipal



Verifico o texto, promulgo e publico a Lei e no lugar de Costume.

EM 07/08/13